PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01091/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº. 012/2024

(Edital nº015/2024)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 5.613, de 31 de janeiro de 2024

O **SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL - SP,** inscrito no CNPJ sob nº 51.337.970/0001-18, com sede na Rua 27, nº 1257, centro, Santa Fé do Sul-SP, CEP: 15.775-000, torna pública a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto Municipal nº5.613/24, com vistas à obtenção de propostas para o seguinte objeto: "Contratação de empresa especializada para operação e execução da manutenção elétrica de baixa e média tensão do SAAE AMBIENTAL, conforme especificações constantes no Termo de Referência".

1.1 O serviço que contempla o objeto desta Contratação Direta deverá ser executado no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo de contrato correspondente.

2 DO ENVIO DA PROPOSTA:

2.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará aberta para a recepção de propostas adicionais de preços, *das 08h:00m do dia 26 de abril de 2024 até as 17h:00m do dia 30 de abril de 2024* , em cumprimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 Expirado o prazo previsto no item "2.1", a empresa detentora da proposta de menor preço será comunicada do resultado, ocasião em que deverá enviar a documentação de qualificação ao e-mail: licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br.

3 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 Ao ser comunicada do resultado, a empresa detentora da cotação/proposta de menor valor deverá encaminhar ao endereço eletrônico informado no item "2.2" a seguinte documentação de qualificação:

3.2 QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E FINANCEIRA:

a) Ato constitutivo da empresa;

b) CND conjunta da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) CND junto à Justiça do Trabalho;

d) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Falência e Concordata, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro da empresa no CRT – Conselho Regional dos Técnicos-SP;

b) Comprovação de capacidade técnica operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto contratado, mediante a apresentação de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) física (s), em nome da empresa contratada, devidamente registrado na entidade profissional competente;

c) Comprovação de capacidade técnica profissional por meio de prova de a contratada possuir em seu quadro permanente, na data da sua contratação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica que comprove a experiência anterior na realização de serviços compatíveis ao objeto contratado;

d) A contratada deverá comprovar existência de setor/departamento de Segurança do Trabalho interno da empresa que responda tecnicamente pela execução de serviços de segurança do trabalho.

3.4 As comprovações elencadas nas alíneas "c" e "d" deverão estar em consonância com a Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

3.5 Para efeito de aferição do menor preço será considerado o valor global para lote único.

3.6 Compõem este edital o seguinte anexo:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Minuta do Contrato.

Santa Fé do Sul-SP., 24 de abril de 2024.

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE
Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SAAE AMBIENTAL